



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Oral

Nos últimos anos, concluíram-se, em Macau, vários projectos de grande envergadura de construção de habitações económicas e algumas até já foram vendidas. De facto, isto permitiu, de certa forma, aliviar a pressão dos candidatos que aguardam há longo tempo por uma habitação. No entanto, já não havendo habitações económicas na península de Macau, a entidade competente informou que os candidatos que tinham optado por uma habitação na península teriam que escolher uma nas ilhas. Muitos candidatos recusaram isso, mas, mesmo assim, foram informados, novamente, de que teriam de escolher fracções na mesma zona e no mesmo edifício indicados anteriormente. Muitos residentes ficaram insatisfeitos com este modo de agir do Governo, ou seja, “transferir” os candidatos para outra zona que não pretendiam, e também porque julgavam que faltava pouco para conseguirem adquirir a sua fracção e, agora, viram-se colocados numa situação de difícil decisão de querer, ou não, viver numa zona que fica mais longe do serviço e da escola.

Segundo os dados divulgados pelos serviços competentes, estão ainda a ser construídas as 2 356 fracções do primeiro projecto “pós-19 mil fracções para habitação pública”, ou seja, os lotes 1 e 2 da Habitação Social da Ilha Verde. Há dias, as autoridades afirmaram que “tem surgido a situação de as tipologias das fracções do projecto das 19 mil habitações públicas não corresponderem às necessidades reais, por isso, há que utilizar, preferencialmente, uma parte das fracções do projecto posterior para colmatar essa situação”. Com isto, ficámos a saber que há uma clara divisão entre os



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

candidatos pertencentes ao projecto das 19 mil fracções e ao projecto “pós-19 mil fracções”, pois o Governo, propositadamente, usou a anterior e a nova Lei da habitação económica para dividir os candidatos. Assim, para além de as tipologias não corresponderem às necessidades reais, existe também o facto de os candidatos da península de Macau não conseguirem obter uma habitação nessa zona. Segundo a Lei da habitação económica, *“os candidatos admitidos a concurso podem escolher, de acordo com a respectiva ordenação, outra fracção da mesma tipologia disponível noutro local, quando não existam fracções disponíveis da tipologia a que têm direito no local a que se candidataram”*, e isto quer dizer que, se a habitação ficar fora da sua zona, a lei não está a ser violada, mas este tipo de actuação do Governo ignora os sentimentos e a intenção da população, situação esta que faz com que a sociedade critique o Governo por só querer, o mais rápido possível, resolver a situação de muitos candidatos ainda em lista de espera, com o pretexto de *“actuar de acordo com a lei”*, violando assim o princípio de *“melhor servir a população”*.

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo pode pedir aos candidatos que escolham habitação económica numa zona diferente da que pretendem, pois isto demonstra que está a actuar de acordo com a lei, no entanto, não pode tornar isso obrigatório. Assim sendo, a sociedade levanta a seguinte dúvida: há candidatos que manifestaram junto dos serviços competentes, logo na primeira oportunidade de selecção, a sua intenção de não querer escolher fracções situadas em zonas diferentes do local pretendido, mas foram chamados, pela segunda vez,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

para escolherem fracções no mesmo local e no mesmo empreendimento, facto que viola o princípio consagrado nas LAG de “ter por base a população”. Assim sendo, gostaria de questionar o Governo sobre o seguinte: tendo em conta a situação que acabei de referir, porque é que o Governo descarta as reais necessidades e os desejos dos candidatos que estão em lista de espera, nomeadamente, de alguns idosos que vivem sozinhos, o que os leva a perder a oportunidade de poderem “viver no seu bairro”? Será que o Governo adoptou essa medida, por querer “despachar” com urgência a “trouxa das 19 mil”? O Governo não pode considerar a desistência da escolha de habitação devido à localização numa zona diferente da desejada como uma desistência do direito de selecção, por forma a concretizar realmente o princípio das LAG de “ter por base a população”. O Governo vai ponderar sobre isso?

2. Na realidade, os projectos “19 mil” ou “pós-19 mil” têm por objectivo resolver o problema de habitação dos residentes e a sua natureza não é divergente. Porque é que o Governo traçou uma clara linha divisória para diferenciar os projectos das “19 mil” e das “pós-19 mil” fracções públicas? O Governo deve permitir que os candidatos que escolheram a zona de Macau adquiram, prioritariamente, uma parte das habitações públicas das “pós-19 mil”, para que não tenham que adquirir, sem outra alternativa, fracções localizadas em zonas diferentes do local pretendido. O Governo vai fazer isso?

13 de Março de 2013.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, Ho Ion Sang.